



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - do tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA – RL1C. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 16/05/2023 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - LEILÃO Nº 001/2023. EDITAL RESUMIDO: Torna público, que nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo Licitatório Nº 050/2023, fará licitação na modalidade de leilão, para alienação de bens:

01 – Automóvel, Marca/Modelo CAR/CAMINHONETE C FECHADA, PEUGEOT PARTNER FURGÃO, Capacidade/Potência 80t/113CV, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QOC-9316, Combustível ALC-GASOL, Cor Branca, no estado em que se encontra, lance mínimo de R\$20.000,00(Vinte mil reais).

02 – Automóvel, Marca/Modelo Renault KWID ZEN 10 MT, Capacidade/Potência 0,5L/070CV, Ano/Modelo 2018/2018, Placa QNV 9985, Combustível ALC-GASOL, Cor Branca, no estado em que se encontra, lance mínimo de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

03– Automóvel, Marca/Modelo Fiat Strada WK C C E, Capacidade/Potência 0,70L/088CV, Ano/Modelo 2017/2018, Placa QND 6736, Combustível ALC-GASOL, Cor Branca, no estado em que se encontra, lance mínimo de R\$25.000,00(Vinte e cinco mil reais).

04– Automóvel, Marca/Modelo PAS/MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M, Capacidade/Potência 16L/127CV Ano/Modelo 2015/2015, Placa PVX 8908, Combustível DIESEL, Cor BRANCA, no estado em que se encontra, lance mínimo de R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

05– Automóvel, Marca/Modelo ESP/CAMINHONETE VW SAVEIRO 1.6, Capacidade/Potência 47/104CV Ano/Modelo 2012/2013, Placa HLF 9906, Combustível ALC/GASOL, Cor BRANCA, no estado em que se encontra, lance mínimo de R\$10.000,00(Dez mil reais).

O leilão será realizado no dia 19 de maio às 13:00 horas, no Almoxarifado sediado no endereço acima. Maiores informações no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone (0xx33) 3342-1125.

Durandé/MG, 03 de MAIO de 2023.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 152 de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Junia da Silva Bassouto, auxiliar de serviços gerais, efetiva, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento de filho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Junia da Silva Bassouto**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 02.05.2023, na forma do art. 107, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 30.08.2023, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de maio de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 153 de 03 de maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora Glória Aparecida Nunes de Andrade, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de cinco meses de licença prêmio;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que a servidora faz jus a concessão da licença/férias, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Glória Aparecida Nunes de Andrade**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar da data 03.05.2023.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º do mês do período de 30.06.2012 a 29.06.2017, e o 1º, 2º e 3º mês do período de 30.06.2017 a 29.06.2022, ficando quitados os períodos.

Art. 3º - Finda a licença em 29.09.2023, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 154 de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que a servidora Denise Maria Rodrigues Simão, formulou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve**:

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal **Denise Maria Rodrigues Simão**, inscrita no CPF sob o nº. ***105.556-**, do cargo de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 03 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 155 de 03 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pela servidora Elenice Aparecida Vieira, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares;

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** à servidora **Elenice Aparecida Vieira**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01.04.2023, na forma do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 3º - Não havendo interrupção e finda a licença o servidor deverá retornar imediatamente as atividades do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 03 de maio de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 156 de 03 de maio de 2023.

“Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – do Município de Durandé, MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 34, IV, que prevê a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, como órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Considerando as indicações e eleições dos diversos segmentos previstos na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para composição do Conselho e a Lei Municipal nº. 735 de 30 de março de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – do Município de Durandé, MG, para o quadriênio 2023-2026, conforme relação abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de maio de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 565. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

THIAGO FERREIRA DA SILVA - (Titular).

LUAN LIMA RIBEIRO - (Suplente).

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

KANANDA KARLA DE OLIVEIRA - (Titular).

KARULINE BATISTA VINAND DUTRA - (Suplente).

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

CRISTIANA CARLA DA VEIGA OLIVEIRA - (Titular).

VANUSA TULER MARTINS LOPES - (Suplente).

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

JUNIA VIEIRA SIMÃO - (Titular).

NADIR DE SOUZA GODINHO - (Suplente).

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

JUSSARA DE SOUZA EMERICK - (Titular).

ED LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA - (Suplente).

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MARILIA APARECIDA EMERICK - (Titular).

AMANDA CÂNDIDA ELLER - (Suplente).

MARIA APARECIDA FERREIRA DO ROSÁRIO - (Titular).

ANA PAULA ALVES SPINOLA - (Suplente).

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

GABRIELA CAMARGO RAPOSO - (Titular).

JULIA SIMÃO RAMOS DE SOUZA - (Suplente).

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA

HELOAH DIAS DA SILVA - (Titular).

VINICIUS FAGUNDES VIEIRA - (Suplente).

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JANETE TOLETO DA LUZ BRITO - (Titular).

KEDMILA TEIXEIRA VIEIRA - (Suplente).

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

ANA DAGMAR CADETE NETA - (Titular).

VALERIA APARECIDA PORTO - (Suplente).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

VERÔNICA TRISTÃO LEITE - (Titular).

ÂNGELA APARECIDA DA SILVA - (Suplente).

ROMULO FORMAGINE DE SOUZA - (Titular).

SEBASTIÃO HUEBRA FRANCO - (Suplente).

Art. 2º - O período de vigência do Conselho do FUNDEB será de **04 (quatro) anos**, iniciando-se em 01/01/2023 e com encerramento previsto para 31/12/2026 (quadriênio 2023/2026).

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica nomeada como **Presidente do CACS FUNDEB** a Representante dos professores efetivos das escolas públicas municipais: **Sr.ª CRISTIANA CARLA DA VEIGA OLIVEIRA** e como **Vice-presidente**, a Representante dos Técnicos-administrativos das escolas públicas municipais, **Sr.ª JUSSARA DE SOUZA EMERICK**, conforme eleição constante da Ata datada de 20/12/2022, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 222, de 12 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, MG.

Durandé, MG, 03 de maio de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**